



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia
Municipal

EDITAL

Nº 04/IX-4º/2008

(Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas e Preços do
Município de Almada)

EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Faço público que na Reunião da Sessão Extraordinária, realizada no dia 17 de Novembro de 2008, a Assembleia Municipal de Almada aprovou a Proposta Nº 85/IX de iniciativa da Câmara Municipal, aprovada em Reunião Camarária de 08/10/2008, sobre o «Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas e Preços do Município de Almada para entrar em vigor no dia 01 de Janeiro de 2009», através da seguinte deliberação:

DELIBERAÇÃO

Considerando com a entrada em vigor da nova Lei das Finanças Locais (Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro), do novo regime geral das taxas das autarquias locais (Lei nº 53-E/2006) e das alterações ao regime jurídico da urbanização e da edificação (Lei nº 60/2007, de 4 de Setembro) se torna necessário proceder à conformação do regulamento e respectiva tabela de taxas, tarifas e preços em vigor no Município de Almada, designadamente em matéria de fundamentação das taxas e preços e respectivos montantes;

Considerando que importa considerar a actualização dos quantitativos das taxas, tarifas e preços nos casos devidamente justificáveis;

Considerando ainda que em cumprimento do disposto no Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº 177/2001, de 4 de Junho e pela Lei nº 60/2007, de 4 de Dezembro, foi o Projecto de Regulamento e respectiva Tabela bem como a fundamentação Económico-Financeira submetida a apreciação pública, conforme Edital nº 63/2008, de 23 de Maio de 2008, bem como o Edital nº 616/2008, publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 118, de 20 de Junho de 2008;

Considerando também que as propostas provenientes da apreciação pública foram devidamente ponderadas.



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia
Municipal

EDITAL

Nº 04

Considerando finalmente que à Assembleia Municipal compete sob proposta da Câmara Municipal aprovar o Regulamento Municipal e estabelecer as Taxas fixando os respectivos quantitativos;

Nestes termos:

A Assembleia Municipal de Almada, nos termos e para os efeitos da alínea a), e e), do nº 2, do artigo 53º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e artigo 15º, da Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro, aprova o Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Tarifas e Preços, para entrar em vigor no dia 01 de Janeiro de 2009, nos precisos termos da deliberação camarária de 08 de Outubro de 2008.

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTA CONCELHO.

Almada, em 18 de Novembro de 2008.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)